



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 23 / 02 / 22

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0230, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, nos dias 28 de fevereiro, 1º de março e 02 de março de 2.022, até às 12h e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do tradicional período de carnaval e para atender conveniência de ordem administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º. É FACULTATIVO o ponto no âmbito do Município de Gurupi, nos dias **28 de fevereiro, 1º e 02 de março de 2.022**, até às 12h, em virtude do tradicional período de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal